



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 3/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

### Projeto de Lei nº 46/2025

**Autor:** Diego Fabiano de Oliveira, Cícero de Cassio da Silva Saraiva, Deize Cristina Bettin Carron, José Antônio Brás da Silva, Paulo Cesar Moraes de Oliveira, Rozimar Rodrigues de Oliveira, Sidnei Gâmbaro, Valmir Sanches, Vilson Natal Caleffi.

**Assunto:** "Dá denominação à Parede de Escalada do Centro de Lazer do Trabalhador "Elias Abrahão Saad" e do Espaço de Educação Ambiental do Lago União de "Daiane Marques".

### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende os Nobres Vereadores, com o presente projeto de lei (PL nº 46/2025), denominar à "Parede de Escalada do Centro de Lazer do Trabalhador "Elias Abrahão Saad" e do Espaço de Educação Ambiental do Lago União de "Daiane Marques", no Município de Cordeirópolis.

De acordo com a justificativa apresentada, os proponentes defendem que o referido Projeto de Lei é uma justa homenagem a Sra. Daiane Marques, como um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis da homenageada por parte daqueles que o admiram por sua importância e sua contribuição para a sociedade com relação a sua área de atuação ambientalista.

O projeto encontra respaldo incisos I do art. 30, da CF/88, compatibilidade com o inciso I, do parágrafo único, do art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c inciso XIV, do art. 11, da Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que o projeto obteve o parecer favorável na questão de **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da Diretoria Jurídica desta casa, assim como da Comissão de Justiça e Redação.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional e legalidade, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA,**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**URBANISMO,  
CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

**MEIO**

**AMBIENTE,**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.

**Valmir Sanches**

Vereador – UNIÃO BRASIL

Presidente

**Rozimar Rodrigues de Oliveira**

Vereador – PL

**Sidinei Gambaro**

Vereador – AVANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CNSK-NV2T-YD36-J8JG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CNSKNV2TYD36J8JG>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: CNSK-NV2T-YD36-J8JG**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CNSK-NV2T-YD36-J8JG